



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ZAP ZAP PREMIADO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.014455/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: REDE SIM NEGOCIOS LTDA

Endereço: APENINOS Número: 1126 Complemento: CONJ 91 Bairro: PARAISO Município: SAO PAULO UF: SP
CEP:04104-021

CNPJ/MF nº: 30.216.970/0001-90

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

16/08/2021 a 23/11/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

16/08/2021 a 19/11/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta é uma Promoção realizada pela empresa Rede Sim Negócios Ltda e lojas parceiras, exclusivamente para os clientes das lojas parceiras da Rede Sim, localizadas em todo território nacional, válida para o período de 16/08/2021 a 23/11/2021, para pessoas físicas e jurídicas, residentes e domiciliadas em território nacional.

O cliente que efetuar compras nas lojas Parceiras da Rede Sim, no período de 16/08/2021 a 19/11/2021, a cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) em compras ou seus múltiplos, terá direito a 01 (um) Número da Sorte, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72, ou seja, medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados. Havendo saldo no valor da compra que não complete os múltiplos de R\$ 1.000,00, este saldo será descartado, não podendo ser somado e/ou acumulado ao saldo de outra compra.

O cliente deverá efetuar seu cadastro pessoal através do WhatsApp pelo número (11) 95308-8045, informando seus dados: CPF ou CNPJ, Nome completo, data de nascimento (no caso de CPF) cidade, loja que efetuou a compra, valor da compra, foto do comprovante da compra e aceitar os termos do Regulamento. O Número da Sorte será entregue após o cliente finalizar o cadastro.

A MANDATÁRIA não poderá ser responsabilizada por inscrições ou participações atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas.

No ato da inscrição os participantes declaram que leram e concordaram com o Regulamento da Promoção, bem com os termos de autorização de uso e divulgação de seus dados, bem como declaram ser legítimos autores do conteúdo enviado, responsabilizando-se por quaisquer danos que possa vir causar à MANDATÁRIA.

Após o cadastro, a qualquer momento durante o período da promoção, o participante poderá entrar em contato através do WhatsApp e informar o CPF já cadastrado e cadastrar seus cupons, informando o valor da compra e a cada R\$ 1.000,00 receberá 01 (um) Número da Sorte. O participante não precisará efetuar o cadastro novamente.

O consumidor deverá guardar consigo todas as Notas/Cupons Fiscais originais cadastrados. O

participante poderá perder o direito ao prêmio se não apresentar as Notas/Cupons Fiscais das compras cadastradas sob seu CPF durante o período da promoção.

Caso todos os Números da Sorte sejam distribuídos antes da data prevista para o término da Promoção, esta será encerrada, permanecendo inalteradas as datas dos sorteios. Neste caso, poderão participar dos sorteios remanescentes todos os Participantes que tiverem recebido Números da Sorte ao longo do Período de Participação desta Promoção.

A premiação será distribuída por meio da realização de sorteios que serão realizados nos dias 18/09, 20/10 e 20/11/2021, pela extração do resultado da Loteria Federal.

Serão válidas, para fins de geração de Números da Sorte para participação, as compras realizadas pelos clientes no período de 16/08/2021 a 19/11/2021, até às 23h59min.

Os Números da Sorte gerados e atribuídos a cada Participante poderão ser consultados Pelo histórico de conversa do WhatsApp.

Os Números da Sorte serão distribuídos com base na ordem de realização de cadastro pelos clientes. O processamento de distribuição dos Números da Sorte é realizado de acordo com a ordem sequencial dos cadastros, por uma fila de processamentos, ou seja, uma vez identificada e concluído o cadastro, ela será colocada na última posição da fila de processamento. Pode ocorrer que, no momento em que o sistema for processar determinado cadastro, os Números da Sorte estejam esgotados, sendo o cadastro, neste caso, considerado não elegível ao recebimento de Números da Sorte em vista do encerramento antecipado do Período de Participação.

É dever de todo Participante manter seus dados cadastrais atualizados, uma vez que serão utilizados para a identificação e localização dos ganhadores desta Promoção e para a entrega dos seus prêmios. É de inteira responsabilidade do cliente a indicação correta e a atualização de seus dados cadastrais no momento da inscrição. Tais dados são imprescindíveis para a atribuição correta de Números da Sorte, bem como posterior contato com os clientes contemplados. A MANDATÁRIA está isenta de qualquer responsabilidade em caso de incorreção ou não veracidade das informações e dados informados pelos clientes.

Serão sumariamente desclassificados aqueles que prestarem informações falsas, incompletas ou incorretas.

Toda e qualquer participação realizada que não preencher todas as condições estabelecidas neste Regulamento não será considerada válida para os efeitos desta Promoção, podendo o Participante ser desclassificado da Promoção, a único e exclusivo critério da MANDATÁRIA.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

5

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 20/09/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/08/2021 00:00 a 17/09/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/09/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Apeninos NÚMERO: 1126 COMPLEMENTO: Conj 91 BAIRRO: Paraíso

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04104-021

LOCAL DA APURAÇÃO: a divulgação será nas dependências da Rede Sim

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Scooter marca Honda, modelo Elite 125, 0 Km, ano/modelo 2021/2022.	11.000,00	11.000,00	0	4	1
20	Vale Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em mercadorias a escolha do contemplado na loja em que	1.000,00	20.000,00	0	4	2

PRÊMIOS

efetuou a compra.

DATA: 21/10/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/08/2021 00:00 a 19/10/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 20/10/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Apeninos NÚMERO: 1126 COMPLEMENTO: Conj 91 BAIRRO: Paraíso

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04104-021

LOCAL DA APURAÇÃO: a divulgação será nas dependências da Rede Sim

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Scooter marca Honda, modelo Elite 125, 0 Km, ano/modelo 2021/2022.	11.000,00	11.000,00	0	4	1
20	Vale Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em mercadorias a escolha do contemplado na loja em que efetuou a compra.	1.000,00	20.000,00			2

DATA: 23/11/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/08/2021 00:00 a 19/11/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 20/11/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Apeninos NÚMERO: 1126 COMPLEMENTO: Conj 91 BAIRRO: Paraíso

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04104-021

LOCAL DA APURAÇÃO: a divulgação será nas dependências da Rede Sim

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Automóvel marca Volkswagen, modelo Gol 1.0 TotalFlex, 0 Km, ano/modelo 2021/2022.	54.018,30	54.018,30	0	4	1
20	Vale Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em mercadorias a escolha do contemplado na loja em que efetuou a compra	1.000,00	20.000,00			2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
63	136.018,30

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que

se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Em caso de fraude comprovada, ou infração ao Regulamento, o Participante será excluído automaticamente desta Promoção e seu Número da Sorte será considerado como “não distribuído” para fim de participação no sorteio e/ou para fim de recebimento do prêmio. Neste caso, a Promotora poderá identificar outro Participante que faça jus ao recebimento do prêmio, com base nas regras de apuração aqui previstas.

Caso o cliente estiver inadimplente ou não comprovar que as notas fiscais enviadas não foram emitidas no período da campanha, perderá o direito do prêmio.

Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para participação regular ou caso o contemplado não apresente os documentos solicitados, este perderá o direito de participação no sorteio, sendo o Número da Sorte correspondente considerado como “não distribuído” e o prêmio correspondente atribuído a outro Participante, seguindo-se os critérios estabelecidos no regulamento.

Serão desclassificadas as pessoas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta Promoção, podendo ser exigida a apresentação do comprovante de pagamento, dentre outros documentos, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 46 da Portaria MF n.º 41/08.

Em quaisquer das situações acima, verificadas antes, no momento do sorteio (que compreende a apuração dos ganhadores) ou após, o Participante perderá o direito de concorrer ao sorteio ou ao prêmio, sendo o seu Número da Sorte considerado como “não distribuído” e um novo ganhador será encontrado de acordo com a regra de aproximação.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação desta Promoção dar-se-á pelas redes sociais, site institucional e e-mail, em até 20 (vinte) dias da data do sorteio. A empresa promotora deverá comunicar os contemplados por telefone ou e-mail, anexando os números da sorte contemplados com os respectivos nomes dos contemplados.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios desta Promoção serão entregues aos ganhadores, sem nenhum ônus, em até 30 (trinta) dias da data do sorteio. As motos e o automóvel serão entregues livres de IPVA, licenciamento e despesas com despachante.

Quando da entrega dos prêmios, os ganhadores deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar/enviar uma cópia dos seus documentos (RG, CPF e comprovante de endereço) à MANDATÁRIA em até 03 (três) dias corridos, contados do comunicado efetivado. Caso o Participante não envie os documentos no prazo solicitado, este poderá ser desclassificado, hipótese em que será aplicada a regra prevista no item 11.

Os prêmios oferecidos nesta Promoção não poderão ser trocados por dinheiro ou por qualquer outro produto. Não cabe ao Participante contemplado e/ou a seus responsáveis/representantes legais discutir ou redefinir as condições e premissas da Promoção ou do prêmio.

No caso de o Participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 01 (um) ano contados da data do sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial. A MANDATÁRIA e a ADERENTE não serão responsabilizadas caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Em momento algum poderá a MANDATÁRIA ser responsabilizada por cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, na falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

A MANDATÁRIA não será responsável por problemas dos quais não detenham qualquer controle, tais como falhas ou qualquer impedimento do Participante em se conectar a internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados que criem condições de cadastramento, compra, navegação ou participação consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta Promoção, caso em que,

quando comprovado, haverá a exclusão imediata do Participante da Promoção.

Os Participantes ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio e em caráter irrevogável e irretratável a utilização, pela MANDATÁRIA, de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha pelo período de 01 (um) ano, a partir da data dos sorteios. Os Participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na Promoção com o propósito exclusivo de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a MANDATÁRIA, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta Promoção.

A MANDATÁRIA declara que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e as PROMOTORAS estão em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.583/2019.

Ao se cadastrar nesta promoção, o PARTICIPANTE declara ciência com relação a todos os termos do presente Regulamento.

As PROMOTORAS assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Assim, os dados compartilhados têm por finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

O regulamento desta Promoção será disponibilizado no site da Rede Sim. A participação na Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o ganhador não tem qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber os prêmios distribuídos.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano

de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta , em 09/08/2021 às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DVW.GWC.YQW